



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página: 1 / 3

DECRETO Nº 3/2023, de 2 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 547.970,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 431) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$65.500,00

(Despesa 431)

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

65.500,00

2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 66) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$1.082,78

(Despesa 66)

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

1.082,78

2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 454) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$2.172,00

(Despesa 454)

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

2.172,00

2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 109) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$25.000,00

(Despesa 109)

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 456) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$104.000,00

(Despesa 456)

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

104.000,00

2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 215) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$100.000,00

(Despesa 215)

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

100.000,00

2.500.000.1002.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 462) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$24.000,00

(Despesa 462)

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

24.000,00

2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 109) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$100.000,00

(Despesa 109)

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

2.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 438) 02.071.10.301.1003.2217-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$3.012,39

(Despesa 438)

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.012,39

2.621.000.0000.000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 /

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 440) 02.071.10.301.1003.2220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$3.066,00
(Despesa 440) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.066,00
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 444) 02.071.10.301.1003.2226-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$31.552,93
(Despesa 444) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.552,93
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 446) 02.071.10.301.1003.2230-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$19.065,50
(Despesa 446) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.065,50
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 447) 02.071.10.301.1003.2230-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.	R\$63.421,81
(Despesa 447) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.421,81
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

(Despesa 449) 02.081.08.244.0801.2224-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$6.097,38
(Despesa 449) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.097,38
2.660.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$65.500,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	65.500,00
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.082,78
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	1.082,78
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.172,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	2.172,00
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$25.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$104.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	104.000,00
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	100.000,00
1.500.000.1002.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$24.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.012,39
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.012,39
2.621.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.066,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.066,00
2.621.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$31.552,93
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.552,93
2.621.000.0000.000	



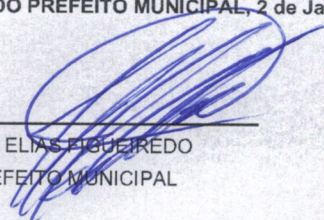
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 3 /

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$19.065,50
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.065,50
2.621.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$63.421,81
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.421,81
2.621.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.097,38
(Despesa 0) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.097,38
2.660.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2023.



JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL